





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

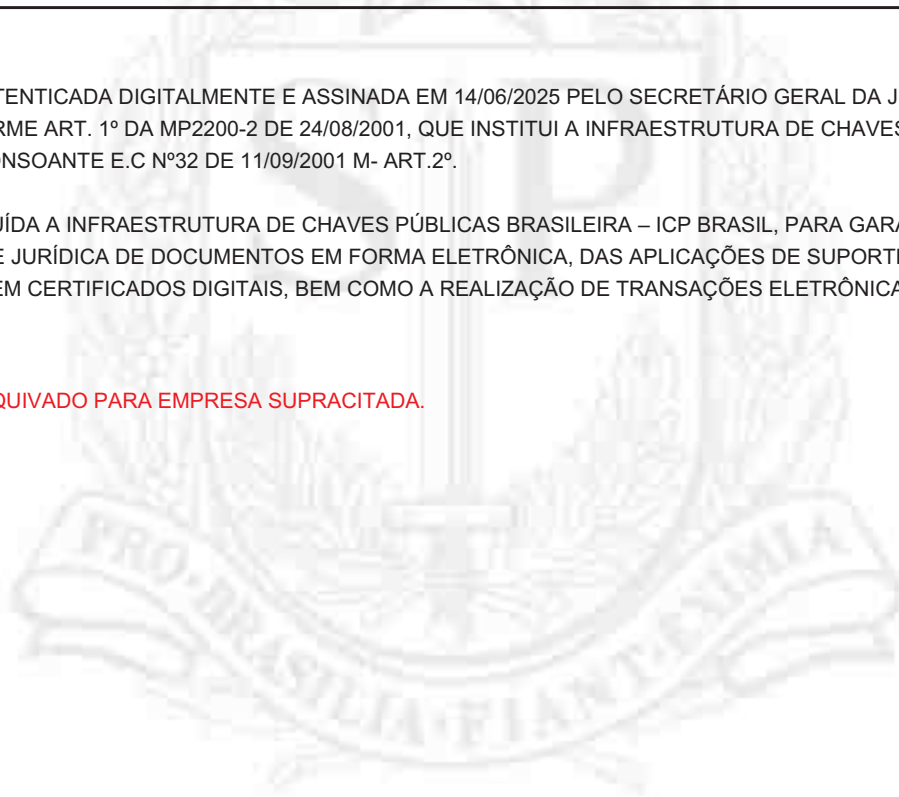
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300650808	CNPJ 57.814.595/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 181.089/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:12:55	CÓDIGO DE CONTROLE 270088491
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/28



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.147.814/25-8



06 06

33396003289

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO  
MANUALMENTE

CONTROLE INTERNET  
034807155-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Transferência de Sede; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 726	COMPLEMENTO 13 A, Cj 1303	CEP 01310-910
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 57.814.595/0001-36 dmi@mercuriord.com.br	NIRE - SEDE 3530065080-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO Nome: Dmitrii Petrovich (Procurador) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 111 212

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 6 ★ 3 0 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 03 JUN 2025 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico de Registro Público RG: 14.794.890-8
---	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 181.089/25-7

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.  
 NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 04/28



JUCESP PROTOCOLO  
2.147.814/25-8

JUCESP  
08 05 25  
MERCURY SHARES I S.A.



CNPJ/MF nº 57.814.595/0001-36

NIRE 3530065080-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 15 horas, na sede social da MERCURY SHARES I S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1.303, Parte, Caixa Postal 871, bairro da Bela Vista, CEP 01.310-910.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/1976.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Dmitrii Lenzi Petrovich** e secretariados pelo Sr. **Carlos Henrique Miranda de Castro**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) o aumento do capital social da sociedade, mediante subscrição de novas ações pelos acionistas; (v) a renúncia dos atuais diretores e a subsequente eleição dos novos diretores da Companhia; (vi) a alteração do foro da Companhia e (vii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário das deliberações, conforme facultado pelo parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76;
  - 5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de “MERCURY SHARES I S.A” para CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., bem como alterar o nome fantasia de “Mercury I” para “Premium Rio” razão pela qual o Artigo Primeiro do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO PRIMEIRO

- Denominação -



1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/28



A CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

*Parágrafo Único -A Companhia adota, como nome fantasia, a expressão "Premium Rio"."*

5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1.303, Parte, Caixa Postal 871, bairro da Bela Vista, CEP 01.310-910, para a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 7º andar, nº 275, bairro Lagoa, CEP: 22.261-005, bem como aprovar que a abertura ou fechamento de filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer lugar do Brasil ou do exterior deverá ocorrer por deliberação dos Acionistas da Companhia, de modo que o Artigo Segundo do estatuto social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO SEGUNDO**

**-Sede -**

*A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 7º andar, nº 275, bairro Lagoa, CEP: 22.2261-005, podendo abrir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer lugar do Brasil ou do exterior, por deliberação dos Acionistas da Companhia"*

5.4. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para incluir as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços nas áreas de clínica médica e nefrologia; e (ii) procedimentos dialíticos, hemodiálises, diálises peritoneais, intra-hospitalar e extra-hospitalar e transplantes renais.

5.5. Consequentemente, os Acionistas decidem aprovar a alteração do Artigo Terceiro do estatuto social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO TERCEIRO**

**-Objeto -**

*A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços nas áreas de clínica médica e nefrologia; e (ii) procedimentos dialíticos, hemoiálises, diálises peritoneais, intra-hospitalar e extra-hospitalar e transplantes renais."*

5.6. Os Acionistas decidem ainda aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a emissão de 4.999.900 (quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

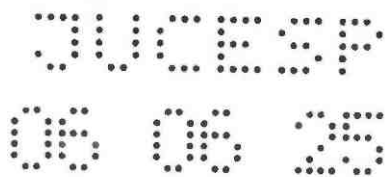
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/28



5.7. Consignar que a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas presentes, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, conforme a seguir descrito:

(a) o acionista **Dmitrii Lenzi Petrovich** subscreveu 2.499.950 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 2.499.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), a serem integralizadas na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e

(b) o acionista **Carlos Henrique Miranda de Castro** subscreveu 2.499.950 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 2.499.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), a serem integralizadas na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;

5.8. Consignar que o Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 (doze) meses, a contar da data da presente Assembleia.

5.9. Conseqüentemente, aprovar a alteração do Artigo Quinto do estatuto social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

#### **"ARTIGO QUINTO**

##### **- Capital -**

*O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas até 08/05/2026.*

*Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais.*

*Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

*Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."*

5.10. Aprovar, sem qualquer ressalva, a alteração do prazo do mandato dos Diretores para 3 (três) anos, de modo que passa o Artigo Oitavo a vigorar da seguinte forma:

3

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

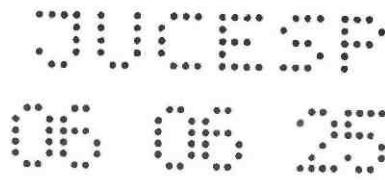
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/28



## “ARTIGO OITAVO

### - Composição da Diretoria -

A administração da Companhia será exercida exclusivamente por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício dos seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.”

5.11. Aprovar, sem qualquer ressalva, os pedidos de renúncia apresentados pelos seguintes diretores **Dmitrii Lenzi Petrovich** e **Carlos Henrique Miranda de Castro**, que seguem anexos a ata lavrada desta assembleia geral extraordinária na forma dos Anexos IV e V.

5.12. Em seguida, eleger, na forma do Artigo Oitavo, Caput, do Estatuto Social, para um mandato unificado de 3 (três) anos, os diretores: **WHELINGTON FIGUEIREDO ROCHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da CNH nº 03522308768 DETRAN/SP e do CPF nº 308.159.688-25, residente e domiciliado à Alameda Alegrete, 333 Quadra 1 Lote 18 – Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-245 e **MAURICIO CELSO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 56.282, portador da cédula de identidade CNH nº 02276764352 DETRAN/SP e inscrito no CPF sob nº 079.574.608-36, residente e domiciliado na Rua Alberto Macchi, nº 64 casa 93, Notre Dame, Campinas/SP, CEP: 13.092-801.

5.13. Consignar que os diretores ora eleitos aceitaram os cargos para quais foram eleitos e declararam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores eleitos tomaram posse em seus cargos mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria, cujas cópias seguem anexas à presente ata na forma de seus Anexos VI e VII.

4

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/28



5.14. Aprovar, sem qualquer ressalva, a alteração do foro da Companhia de São Paulo para o Rio de Janeiro, de modo que passa o Artigo Décimo Nono a vigorar da seguinte forma:

**"ARTIGO DÉCIMO NONO**

**- Foro -**

*Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro."*

5.15. Aprovar, sem qualquer ressalva, em razão das deliberações acima, a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata.

5.16. Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, primeiramente no livro de registro de atas das assembleias gerais da Companhia, em que assinaram também os Acionistas, e logo após em via apartada, assinada tão somente pelos componentes da mesa e destinada ao registro na Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, sendo ambas assinadas em via eletrônica, na forma autorizada pelo artigo 36, I da Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("IN 81/20" e "DREI").  
Presentes à mesa o Presidente, Dmitrii Lenzi Petrovich e o Secretário, Carlos Henrique Miranda de Castro.  
Acionistas comparecentes: Dmitrii Lenzi Petrovich e Carlos Henrique Miranda de Castro.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

*Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.*

Mesa:

Assinado  
Dmitrii Lenzi Petrovich  
D4Sign

**Dmitrii Lenzi Petrovich**  
Presidente

Assinado  
Carlos Henrique Miranda de Castro  
D4Sign

**Carlos Henrique Miranda de Castro**  
Secretário

Última página, de assinaturas, integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A. (atual denominação da 'Mercury Shares I S.A.'), realizada aos 08 de maio de 2025.

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/28

9230UC  
23 00 00

JUCESP 16  
06 JUN 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
ALDOIZO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
181.089/25-7

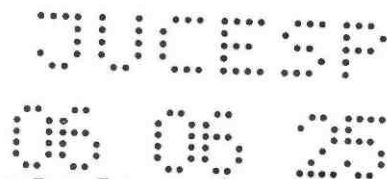
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
ALDOIZO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
181.089/25-7



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.  
NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I.S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA  
CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

CNPJ/MF: 57.814.595/0001-36

NIRE: *Pendente em Razão de Transferência de Sede para Outra UF*

CAPÍTULO I  
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO  
- Denominação -

A CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Companhia adota, como nome fantasia, a expressão "Premium Rio".

ARTIGO SEGUNDO  
- Sede -

A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 7º andar, nº 275, bairro Lagoa, CEP: 22.261-005, podendo abrir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer lugar do Brasil ou do exterior, por deliberação dos Acionistas da Companhia.

ARTIGO TERCEIRO  
- Objeto -

A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços nas áreas de clínica médica e nefrologia; e (ii) procedimentos dialíticos, hemodiálises, diálises peritoneais, intra-hospitalar e extra-hospitalar e transplantes renais.

ARTIGO QUARTO  
- Prazo -

6

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/28



A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II Do Capital Social

### ARTIGO QUINTO - Capital -

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas até 08/05/2026.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

## CAPÍTULO III Da Assembleia Geral de Acionistas

### ARTIGO SEXTO - Periodicidade das Assembleias -

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

**Parágrafo Terceiro** – Os Acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das S.A., devendo apresentar aos Diretores cópia da respectiva procuração com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral.

7

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

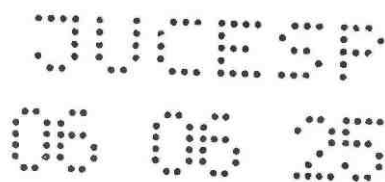
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/28



#### ARTIGO SÉTIMO

#### - Matérias de Competência Privativa da Assembleia Geral -

Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em Assembleia Geral:

- (i) a liquidação voluntária, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou procedimentos;
- (ii) a alteração do objeto social da Companhia ou da sua linha de negócios;
- (iii) a alteração do estatuto social da Companhia;
- (iv) a alteração dos direitos e preferências dos detentores de ações de emissão da Companhia;
- (v) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia (i.e. incorporação, cisão, combinação de negócios, capitalização, ou transação similar) ou alteração do tipo societário da Companhia;
- (vi) a emissão de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações pela Companhia, criação de nova classe de ações ou conversão de uma classe existente;
- (vii) a política de distribuição de dividendos da Companhia ou sua alteração;
- (viii) a alteração da estrutura administrativa da Companhia (incluindo o Conselho de Administração, se houver, ou a Diretoria);
- (ix) a criação de subsidiárias;
- (x) a alteração (i.e. aumento ou redução) no capital social da Companhia;
- (xi) o pedido de registro da Companhia como companhia aberta; admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;
- (xii) a utilização da conta de reserva de capital da Companhia;
- (xiii) as demonstrações financeiras, relatórios da administração e destinação dos resultados da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos;
- (xiv) a criação de *stock options*, *phantom stocks*, planos de incentive e demais planos semelhantes pela Companhia;

8

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br).

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/28

# JUCESP

## 06 05 25

- (xv) a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período (“Plano Anual”);
- (xvi) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, de seus benefícios indiretos e demais incentivos, observado o limite global da administração estabelecido na Assembleia Geral;
- (xvii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;
- (xviii) a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, que impliquem em obrigação de pagamento por parte da Companhia ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Companhia, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses;
- (xix) a celebração de qualquer transação, endividamento ou que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor;
- (xx) a realização de qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da CAPEX;
- (xxi) a aquisição, venda, criação de ônus ou transferência de qualquer ativo (incluindo ações ou outros valores mobiliários em outra entidade) envolvendo valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xxii) a aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia e partes relacionadas;
- (xxiii) a alienação de participação em outras sociedades;
- (xxiv) a realização de chamadas de capital, dentro do limite do capital social subscrito;
- (xxv) a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xxvi) a definição da orientação de voto da Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou reuniões de Conselho de Administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (xxvii) a prestação de garantias em benefício de terceiros;

9

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

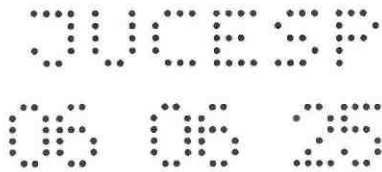
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/28



- (xxviii) a realização de transações com partes relacionadas;
- (xxix) a eleição e a destituição de auditores independentes;
- (xxx) a realização de contribuições a partidos políticos e doações;
- (xxxi) a realização de combinação de negócios, aquisição de sociedades ou a participação, seja no capital ou através de instrumento contratual, em qualquer terceiro, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento;
- (xxxii) o investimento em instrumentos derivativos; e
- (xxxiii) a participação da Companhia, como autora, em procedimentos arbitrais, processos judiciais ou administrativos envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, independentemente do valor, envolvendo matérias regulatórias ou face entidades governamentais.

#### CAPÍTULO IV Da Administração

##### ARTIGO OITAVO - Composição da Diretoria -

A administração da Companhia será exercida exclusivamente por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício dos seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

##### ARTIGO NONO - Impedimento de Diretor -

No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

##### ARTIGO DÉCIMO

10

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

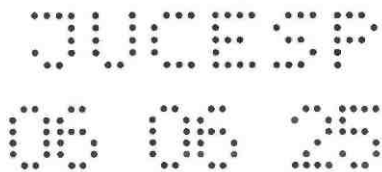
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/28



#### - Poderes de Representação -

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos, e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

##### - Forma de Representação -

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** - Dependem da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

##### - Vigilância -

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### CAPÍTULO V

##### Conselho Fiscal

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

##### - Formação do Conselho Fiscal -

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

#### CAPÍTULO VI

11

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/28



#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

##### - Exercício Social -

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

#### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

##### - Distribuição de Lucros -

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

##### - Levantamento de Balancetes -

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

##### - Dividendo Obrigatório -

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

##### - Liquidação -

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

#### ARTIGO DÉCIMO NONO

##### - Foro -

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

12

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/28



ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA**

**Subscritor:** **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sala 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-921.

**Ações Subscritas:** 2.499.950 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

**Valor da Subscrição:** R\$ 2.499.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

**Valor integralizado:** R\$ 0,00 (zero).

**Prazo de Integralização:** As ações subscritas e não integralizadas nesta data, num total de R\$ 2.499.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), o serão, mediante uso de moeda corrente nacional, até o dia 08/05/2026.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

dmi@mercuriord.com.br

**Acionista:**

Assinado  
Dmitrii Lenzi Petrovich  
D4Sign

**Dmitrii Lenzi Petrovich**

dmi@mercuriord.com.br

Assinado  
Dmitrii Lenzi Petrovich  
D4Sign

**Mesa:**

**Dmitrii Petrovich**  
Presidente

kae@mercuriord.com.br

Assinado  
Carlos Henrique Miranda de Castro  
D4Sign

**Carlos Castro**  
Secretário

1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/28



ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA**

**Subscritor:** Carlos Henrique Miranda de Castro, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 19/03/1988, advogado, portador da célula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sala 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-921.

**Ações Subscritas:** 2.499.950 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

**Valor da Subscrição:** R\$ 2.499.950,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

**Valor integralizado:** R\$ 0,00 (zero).

**Preço de Integralização:** As ações subscritas e não integralizadas nesta data, num total de 2.499.950 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta), o serão, mediante uso de moeda corrente nacional, até o dia 08/05/2026.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

**Acionista:**

kae@mercuriord.com.br

Assinado  
Carlos Henrique Miranda de Castro  
D4Sign

**Carlos Henrique Miranda de Castro**

**Mesa:**

dmi@mercuriord.com.br

Assinado  
Dmitrii Petrovich  
D4Sign

**Dmitrii Petrovich  
Presidente**

kae@mercuriord.com.br

Assinado  
Carlos Henrique Miranda de Castro  
D4Sign

**Carlos Castro  
Secretário**

2

D4Sign fac04632-23e9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

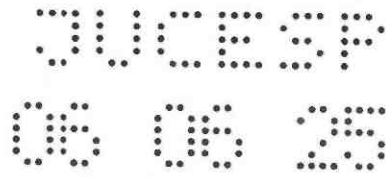
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 19/28**



ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

### CARTA DE RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTATUTÁRIA

À Mercury Shares I S.A.

A/C: Acionistas

Av. Paulista, 726

13º Andar, Cj. 1.301, Parte

Bela Vista, São Paulo/SP.

CEP 01.310-910.

Neste ato e na melhor forma de direito eu, o abaixo assinado, DMITRII LENZI PETROVICH, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23, Parte, bairro do Jardim Paulistano, CEP 01.452-921, que até então figurava como Diretor da Mercury Shares I S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de uma sociedade empresária por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.814.595/0001-36, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 726, 13º Andar, Cj. 1.303, bairro da Bela Vista, CEP 01.310-910, ("Companhia"), **renuncio expressamente**, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Executivo Estatutário para o qual fui eleito conforme Ato Constitutivo da Companhia, datado de 24/10/2024, registrado na JUCESP sob o nº 35300650808 em sessão de 05/11/2024. Adicionalmente, requeiro sejam tomadas as medidas necessárias para exclusão de meu nome e qualificação de todos os cadastros públicos em que porventura estejam incluídos, não se limitando àqueles da JUCESP, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo/SP, e quaisquer outros.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

[dmi@mercuriord.com.br](mailto:dmi@mercuriord.com.br)

Assinado  
  
D4Sign

Dmitrii Lenzi Petrovich

1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

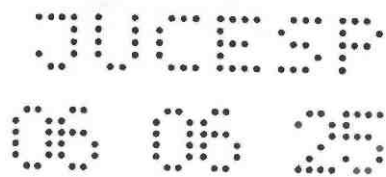
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/28



ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

### CARTA DE RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTATUTÁRIA

À Mercury Shares I S.A.

A/C: Acionistas

Av. Paulista, 726

13º Andar, Cj. 1.301,

Bela Vista, São Paulo/SP.

CEP 01.310-910.

Neste ato e na melhor forma de direito eu, o abaixo assinado, **CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 19/03/1988, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23, Parte, bairro do Jardim Paulistano, CEP 01.452-921, que até então figurava como Diretor da Mercury Shares I S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de uma sociedade empresária por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.814.595/0001-36, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 726, 13º Andar, Cj. 1.303, bairro da Bela Vista, CEP 01.310-910, ("**Companhia**"), **renuncio expressamente**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Executivo Estatutário para o qual fui eleito conforme Ato Constitutivo da Companhia, datado de 24/10/2024, registrado na JUCESP sob o nº 35300650808 em sessão de 05/11/2024. Adicionalmente, requeiro sejam tomadas as medidas necessárias para exclusão de meu nome e qualificação de todos os cadastros públicos em que porventura estejam incluídos, não se limitando àqueles da JUCESP, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo/SP, e quaisquer outros.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

kae@mercuriord.com.br

Assinado  
✓ Carlos Henrique Miranda de Castro  
D4Sign

Carlos Henrique Miranda de Castro

1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/28



ANEXO VI À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

## Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

### Diretoria

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025, eu, o abaixo assinado, **WHELINGTON FIGUEIREDO ROCHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da CNH nº 03522308768 DETRAN/SP e do CPF nº 308.159.688-25, residente e domiciliado à Alameda Alegrete, 333 Quadra 1 Lote 18 – Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-245, tomei posse do cargo de Diretor da Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A. (atual denominação da anteriormente chamada “Mercury Shares I S.A.”), sociedade empresária por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.814.595/0001-36, que tem seus atos constitutivos arquivados, originalmente, na JUCESP sob o NIRE 3530065080-8 e pende de emissão de NIRE a ser concedido pela JUCERJA, com sede localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sita à Rua Humaitá, 7º andar, nº 275, bairro Lagoa, CEP: 22.2261-005.

Declaro, portanto, conforme requer a legislação vigente e sob as penas desta, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para fins do Art. 149, § 2º da Lei das S.A., declaro que receberei intimações e citações de processos administrativo e/ou judiciais referentes aos atos da minha gestão no endereço indicado na qualificação, acima.

São Paulo, 14/06/2025, 14 de junho de 2025.

Assinado  
rochafton@yahoo.com.br  
d4Sign

WHELINGTON FIGUEIREDO ROCHA

Diretor

1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

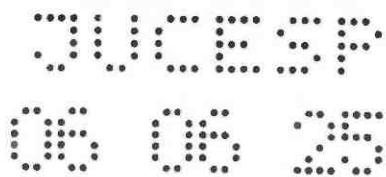
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/28



ANEXO VII À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MERCURY SHARES I S.A.

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.

### Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

#### Diretoria

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025, eu, o abaixo assinado, MAURICIO CELSO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 56.282, portador da cédula de identidade CNH nº 02276764352 DETRAN/SP e inscrito no CPF sob nº 079.574.608-36, residente e domiciliado na Rua Alberto Macchi, nº 64 casa 93, Notre Dame, Campinas/SP, CEP: 13.092-801, tomei posse do cargo de Diretor da Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A. (atual denominação da anteriormente chamada "Mercury Shares I S.A."), sociedade empresária por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.814.595/0001-36, que tem seus atos constitutivos arquivados, originalmente, na JUCESP sob o NIRE 3530065080-8 e pende de emissão de NIRE a ser concedido pela JUCERJA, com sede localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sita à Rua Humaitá, 7º andar, nº 275, bairro Lagoa, CEP: 22.2261-005.

Declaro, portanto, conforme requer a legislação vigente e sob as penas desta, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para fins do Art. 149, § 2º da Lei das S.A., declaro que receberei intimações e citações de processos administrativo e/ou judiciais referentes aos atos da minha gestão no endereço indicado na qualificação, acima.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.  
mcarvalho37@gmail.com

Assinado  
D4Sign

MAURICIO CELSO DE CARVALHO

Diretor

1

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/28

# JUCESP

## 05 06 25

\*\*\*

Mesa:

dmi@mercuriord.com.br

Assinado



*Dmitrii Lenzi Petrovich*

D4Sign

**Dmitrii Lenzi Petrovich**  
Presidente

kne@mercuriord.com.br

Assinado



*Carlos Henrique Miranda de Castro*

D4Sign

**Carlos Henrique Miranda de Castro**  
Secretário

Última página, de assinaturas, integrante e indissociável do Estatuto Social Consolidado da Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A. (atual denominação da 'Mercury Shares I S.A.'), anexado à ata lavrada da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 08 de maio de 2025.

13

D4Sign fac04632-23a9-431f-b181-873ed03e23c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 33300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB o NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/28



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE MANDATO

Registros Públicos Empresariais1. Firma o presente instrumento na condição de Outorgante:

CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A. (atual denominação da antes chamada "Mercury Shares I S.A.", sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.814.595/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.65080-8, com sede (transferida) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sita à Rua Humaitá, nº 275, 7º Andar, bairro da Lagoa, CEP 22.261-005, e ainda pendente de NIRE ser concedido pela JUCERJA ("Outorgante"),

1.1. Que é neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores:

(i) MAURICIO CELSO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 56.282, portador da cédula de identidade CNH nº 02276764352 DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 079.574.608-36, residente e domiciliado na Rua Alberto Macchi, nº 64, casa 93, Notre Dame, Campinas/SP, CEP: 13.092-801; e (ii) WHELINGTON FIGUEIREDO ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da CNH nº 03522308768 DETRAN/SP e do CPF/MF nº 308.159.688-25, residente e domiciliado à Alameda Alegrete, 333 Quadra 1 Lote 18 – Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.543-245,

2. Sendo constituídos como seus bastante procuradores:

(i) DMITRII PETROVICH, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, conforme indicado em sua carteira profissional emitida pela OAB/SP aos 07/07/2018 sob o nº 320.809, e no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04; e (ii) CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 19/03/1988, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, conforme indicado em sua carteira profissional emitida pela OAB/SP aos 24/11/2014 sob o nº 315.221, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.221 e no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56 ("Outorgados");

2.1. Que são integrantes da assessoria corporativa Mercúrio Registros e Documentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.688.445/0001-01, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala. 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-921 ("Assessoria").

3. Aos quais são conferidos poderes para representar a Outorgante:

[www.mercuriord.com.br](http://www.mercuriord.com.br) [comercial@mercuriord.com.br](mailto:comercial@mercuriord.com.br) +55 11 5198-0888

D4Sign de504731-223a-4d88-9ace-5929f7cb60e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Av. Brig. Faria Lima, 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sala. 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-921.



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





3.1. Seja tal representação realizada de forma presencial, seja ela feita por meio virtual, perante quaisquer juntas comerciais de todas as Unidades Federativas do Brasil, com o intuito de possibilitar aos Outorgados que, em nome e lugar da Outorgante realizem e pratiquem todos os atos necessários para que documentos de cunho societário da Outorgante venham a ser registrados e averbados sob o NIRE da Outorgante, estando os Outorgados, portanto, autorizados a apresentar todo e qualquer tipo de documentação exigida pelo referido órgão, assim como a solicitar do referido órgão a emissão de todo e qualquer tipo de certidão e, também, o acesso à base de dados do mesmo órgão, sempre que necessária a verificação de informações da própria Outorgante que lá constem, além de estarem autorizados a preencher e firmar todo e qualquer tipo de formulário, a exemplo de Capas do Requerimento e Documentos Básicos de Entrada do CNPJ e/ou declaração disponibilizados pelo órgão, tal como poderão elaborar, firmar e apresentar quaisquer requerimentos adicionais que se façam necessários, seja por meio do VRE-REDESIM, por meio do VRE Digital, VRE-Serviços, REDESIM, Protocolo Web, Empresa Fácil, Sigfácil, Requerimento Universal, REGIN e/ou qualquer outra plataforma de acesso online disponibilizada por qualquer Junta Comercial com ou sem integração com outros órgãos públicos fiscais, ficando os poderes aqui concedidos estendidos à representação perante secretarias da fazenda estadual, secretarias municipais de finanças e à própria Receita Federal, no âmbito e na medida em que forem integrados às Juntas Comerciais. Os Outorgados ficam, enfim, autorizados a proceder a todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sempre em benefício da Outorgante.

4. Sendo autorizado o substabelecimento desta:

4.1. Desde que, única e exclusivamente, com reservas de iguais poderes e, cumulativamente, a colaboradores da própria Assessoria e sendo o substabelecimento firmado pelos Outorgados em conjunto.

5. Este instrumento de outorga de mandato permanecerá válido:

5.1. Pelo período de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, conforme aposta abaixo.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de maio de 2025.

rochafiton@yahoo.com.br

Assinado

D4Sign

mcarvalho97@gmail.com

Assinado

D4Sign

**Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A.**

Por: Whelington Figueiredo Rocha e Mauricio Celso de Carvalho

Diretores

[www.mercuriord.com.br](http://www.mercuriord.com.br) [comercial@mercuriord.com.br](mailto:comercial@mercuriord.com.br) +55 11 5198-0888

D4Sign de504731-223a-4d88-9aca-5929f7cb60e4 - Para confirmar as assinaturas acesse: <http://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Av. Brig. Faria Lima, 1341, 5º Andar, CJ. 41, SE-25, It. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-92E



Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Instrumento Particular de Autenticação de Documentos e Assinaturas  
Produzido por Profissional da Advocacia

Com base no Art. 28, alínea B e § 2º, inciso I da IN 81/20 do DREI, o abaixo assinado e identificado, brasileiro, maior, possuidor de registro geral e inscrição no CPF, que é profissional graduado como advogado, com inscrição ativa na OAB e que atua com direito societário, participante do quadro de colaboradores da Mercúrio Registros e Documentos Ltda., declara, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, que são autênticas as cópias e/ou impressões dos documentos apresentados a seguir relacionados e garante a validade e autenticidade de todas e quaisquer assinaturas apostas a eles, independentemente da forma como se apresentem.

Documentos e Assinaturas Autenticados Nesta Declaração

PJ Objeto deste Arquivamento: Clínica Médica de Nefrologia Premium Rio S.A.							
	Tipo	Data de Emissão	Indivíduo Identificado		Qualificação	Vias	Fls.
Identidades	OAB	07/07/2018	Dmitrii Lenzi Petrovich		Adv. Responsável	1	1
	CNH	16/01/2020	Maurício Celso de Carvalho		Diretor	1	1
	CNH	24/06/2021	Whelington Figueiredo Rocha		Diretor	1	1
	Id. Do Ato	Data de Ass.	Signatários	Qualificação	Tipo de Assinatura	Vias	Fls.
Docs. Societários	Ata lavrada da AGE de 08/08/2025	08/05/2025	Dmitrii Petrovich Carlos Castro	Presidente Secretário	Digital / D4Sign	1	5
	Estatuto Social Consolidado da Companhia	08/05/2025	Dmitrii Petrovich Carlos Castro	Presidente Secretário	Digital / D4Sign	1	8
	Boletim de Subscrição	08/05/2025	Dmitrii Petrovich Carlos Castro	Presidente Secretário	Digital / D4Sign	1	1
	Boletim de Subscrição	08/05/2025	Dmitrii Petrovich Carlos Castro	Presidente Secretário Subscriber	Digital / D4Sign	1	1
	Renúncia	08/05/2025	Dmitrii Petrovich	Ex-Diretor	Digital / D4Sign	1	1
	Renúncia	08/05/2025	Carlos Castro	Ex-Diretor	Digital / D4Sign	1	1
	Termo de Posse	08/05/2025	Whelington Figueiredo	Diretor	Digital / D4Sign	1	1
	Termo de Posse	08/05/2025	Mauricio Celso Carvalho	Diretor	Digital / D4Sign	1	1
	Decl. Autenticidade	30/05/2025	Dmitrii Petrovich	Adv. Resp.	Digital / D4Sign	1	2
	Declaração SIL	18/05/2025	Dmitrii Petrovich	Procurador	Digital / D4Sign	1	2
Capa Requerimento	18/05/2025	Dmitrii Petrovich	Procurador	Digital / D4Sign	1	3	

Declarante: **Nome:** Dmitrii Petrovich. **Que assina a presente neste dia 30/05/2025.**  
**Origem:** Brasil, São Paulo/SP.  
**Estado Civil:** Solteiro.  
**Profissão:** Advogado.  
**Nascimento:** 15/11/1989.  
**RG:** 45.977.230-2 SSP/SP.  
**CPF:** 384.950.128-04.  
**OAB:** 320.809 / SP.  
**Endereço:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar, Cj. 41, Sala 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP.

dmi@mercuriord.com.br

Assinado



D4Sign

D4Sign 139f83a1-cb72-44b1-a322-83602dac284a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 181.089/25-7 em 06/05/2025 da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE nº 35300650808, protocolado sob o nº 2147814258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270088491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.

NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

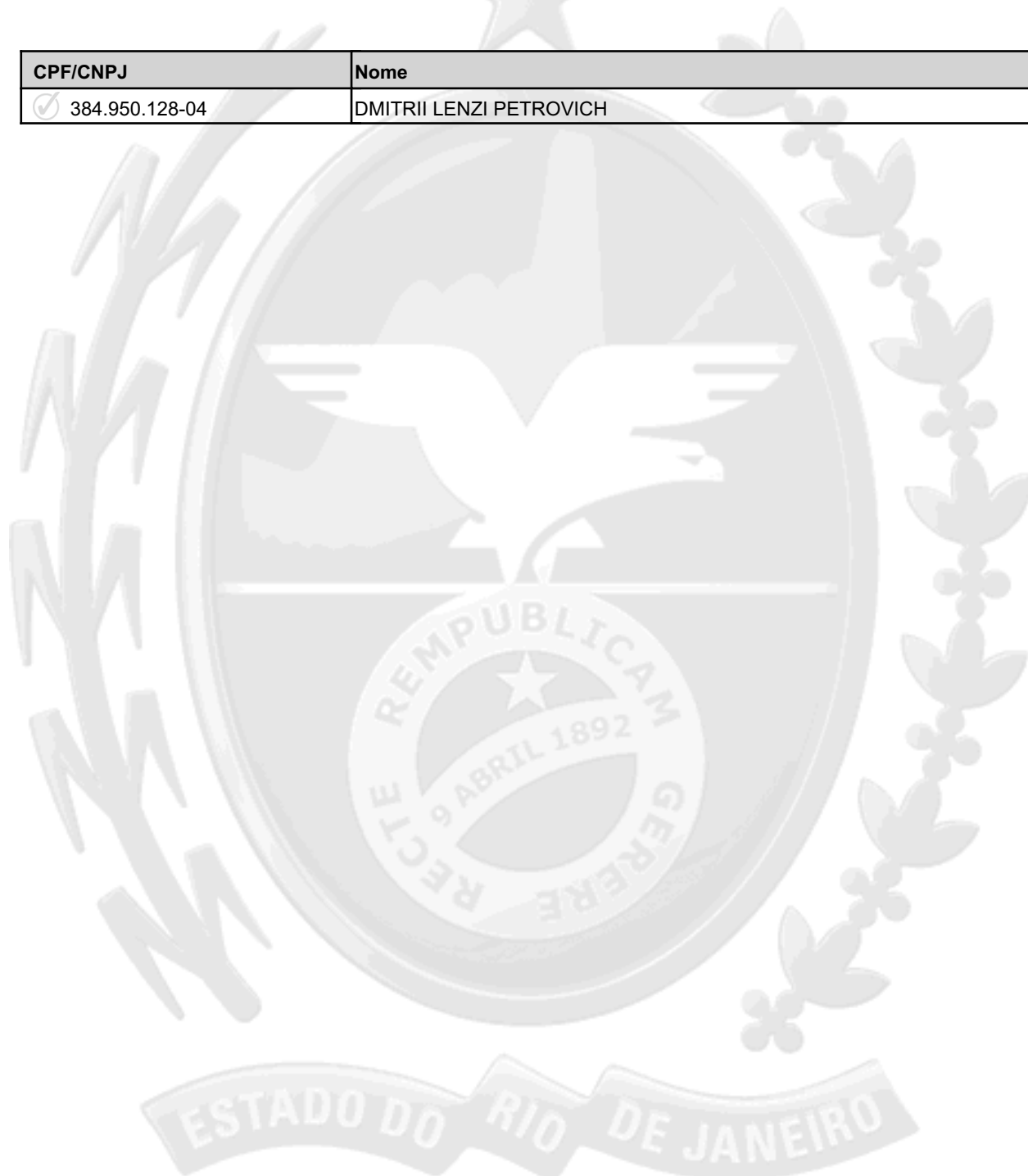




## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A., NIRE 33.3.0035938-9, PROTOCOLO 2025/00643275-7, ARQUIVADO EM 24/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 33300359389, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH



24 de junho de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM RIO S.A.  
NIRE: 333.0035938-9 Protocolo: 2025/00643275-7 Data do protocolo: 23/06/2025  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2025 SOB O NÚMERO 33300359389 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1FB23C853B90ACF8DD5F38A0D775BF03D0C6779E047482302AA79ACC07EA54DC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 28/28